

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 003/2022 - Dispensa nº. 02/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

CONTRATADA: Agnaldo Roberto Catalano EPP.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios.

VALOR ESTIMADO: R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do recurso constante no orçamento vigente: Função/Programa: 01.031.0001.3012.0000 - Material de Expediente; Categoria econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento econômico: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Incisos II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

JUSTIFICATIVA: A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP, através de Sua Presidente, vem justificar o procedimento de dispensa de Licitação para aquisição de produtos alimentícios, tipo lanches para serem servidos durante as Sessões Legislativas, foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse do serviço público e para que não haja prejuízo ao órgão público, foram enviadas cotações de preços a várias empresas, porém não obtivemos propostas de preços, dentro do processo consta respostas do não interesse das empresas em participar da cotação,

apenas uma empresa apresentou proposta, foi a única que mais se aproximou dos produtos solicitados. Verificou-se que a empresa Agnaldo Roberto Catalano EPP atende ao solicitado por esta Casa com relação aos tipos de lanche. No entanto, o valor praticado pelo estabelecimento é em unidades de lanche, não por quilo, como vinha sendo praticado anteriormente por empresa que tínhamos contrato e o mesmo se findou. Calculando por unidade a quantidade necessária para cada Sessão Legislativa, constatamos que haverá um gasto estimado mensal de R\$ 490,00, o que totalizará em 12 meses de contrato o valor de R\$ 5.880,00 – aproximadamente, estando aquém dos previstos no artigo 23, II e art. 24, II, da Lei 8666/93.

Ibitinga, 24 de março de 2022.

DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA
Presidente

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/93), certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, 24 de março de 2022.

Kátia Cristina Bazoni
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria n.º 589, de 05 de janeiro de 2022.